

Processo	369154/18/CMP
Porto, 16-11-2018 Informação: I/398759/18/CMP	
Requerente: CMPL - PortoLazer Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto, E.M. Resposta ao documento: Local: ALFREDO ALLEN (R.) 0	

Assunto: Análise do pedido de licença de condicionamento de trânsito e de estacionamento.

1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

2. Caracterização sucinta da pretensão

2.1 O presente pedido visa a autorização obter a autorização para efetuar os seguintes condicionamentos:

- Condicionamento de trânsito com corte total de via, na Rua Alfredo Allen, no troço compreendido entre a Rua Júlio Amaral de Carvalho e a Rua do Dr. Manuel Pereira da Silva, das 8H00 às 14H00 no dia 8 de dezembro;
- Condicionamento de estacionamento, em ambos os lados da Rua Alfredo Allen, no troço compreendido entre a Rua Júlio Amaral de Carvalho e a Rua do Dr. Manuel Pereira da Silva, nos dias 7 e 8 de dezembro;
- Condicionamento de trânsito com cortes temporários, no dia 8 de dezembro das 09H30 às 12H45, nos seguintes arruamentos:

Rua do Dr. Manuel Pereira da Silva; Rua da Igreja de Paranhos, no troço compreendido entre a Rua de Delfim Maia e a Rua Dionísio Santos Silva; Rua Dionísio Santos Silva no troço compreendido entre a Rua da Igreja de Paranhos e a Rua Coronel Almeida Valente; Rua de Delfim Maia; Rua Dr. Leonardo Coimbra; Rua Coronel Almeida Valente; Rua Conde de Abranches; Rua Dr. António Bernardino de Almeida; Rua do Dr. Manuel Laranjeira; Rua Augusto Lessa, no troço compreendido entre Rua do Dr. Manuel Laranjeira e a Rua do Dr. Joaquim Pires de Lima; Rua do Dr. Joaquim Pires de Lima; Rua Costa Cabral, no troço compreendido entre a Rua do Dr. Joaquim Pires de Lima e a Praça Marquês de Pombal; arruamento norte da Praça Marquês de Pombal; Rua da Constituição, no troço compreendido entre a Praça Marquês de Pombal e a Rua Serpa Pinto; Rua Serpa Pinto, no troço compreendido entre a Rua da Constituição e a Rua de S. Dinis; Rua de S. Dinis no troço compreendido entre a Rua Serpa Pinto e a Rua Capitão Pombeiro; Rua Capitão Pombeiro; Rua de Antero Quental, no troço compreendido entre a Rua Capitão Pombeiro e a Rua de Vale Formoso; Rua de Vale Formoso; arruamento poente da Praça Nove de Abril; Rua do Amial, no troço compreendido entre a Praça Nove de Abril e a Rua Dr. Carlos Ramos; Rua Dr. Carlos Ramos e Rua Alfredo Allen, no troço compreendido entre a Rua Dr. António Bernardino de Almeida e a Rua Júlio Amaral de Carvalho.

2.2 Os condicionamentos de trânsito e de estacionamento são solicitados por motivo do evento desportivo "61ª Volta a Paranhos".



3. Antecedentes

- 3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito ou estacionamento.
- 3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto (CMP) agendados.

4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), uma vez que a causa do condicionamento de trânsito e de estacionamento está prevista no n.º 1 desse artigo

5. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte da Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito, da sinalização vertical de proibição:

- C15 – Estacionamento Proibido, com dístico adicional com a informação “Exceto veículos autorizados” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;
- C2 – Trânsito Proibido, com dístico adicional com a informação “Exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.

6. Condicionantes

- 6.1 O condicionamento de trânsito com cortes temporários deverá ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para promover o acompanhamento.
- 6.2 Na Praça do Marquês de Pombal, no troço compreendido entre a Rua de Costa Cabral e a Rua da Constituição deverá se criado um corredor delimitado por grades, para atletas, deixando livre parte da faixa de rodagem com a largura mínima de 3,50 metros, para a circulação automóvel.
- 6.3 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 6.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

7. Conclusão


Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas no ponto 6 constem da licença.
Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

O Gestor do Processo

(Maria de Lourdes Lopes, Técnica Superior)

Proponho o deferimento da pretensão nas condições da informação que antecede e com a qual concordo.
À consideração superior.

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego
(Em regime de substituição pelo Despacho nº I/11843/18/CMP de 11/01/2018)


(Bruno Eugénio, Eng.º)

23/11/18

C02-03-IMP-43 Rev.09

Informações - Gabinete do Município

Serviço de Atendimento Telefónico: 222 090 400 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto


Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00, 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

DEFERIDO
Nos termos da informação nº 23/11/18

2/2

O Diretor do Departamento Municipal
de Gestão de Mobilidade e Transportes


João Sendim, Eng.º

20 NOV. 2018